



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°332/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 1 E 2)
E EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTE 3)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		N°:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, para o e-mail licitação@portoamazonas.pr.gov.br, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações à empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

GESTORAS: Ani Francielli Savi Gandin designada através da Portaria de nomeação nº064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento Municipal de Administração, Emília Aparecida Morgado Salgado designada através da Portaria de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

nomeação nº012 de 04 de fevereiro de 2019 como Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e Dircelene Martins Gomes da Costa designada através da Portaria de nomeação nº025 de 29 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

FISCAIS: Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022, Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Thayse de Paula Padilha conforme Portaria nº028 de de fevereiro de 2022.

1- PREÂMBULO

1.1 O Município de PORTO AMAZONAS, ora denominado LICITADOR, torna público, para ciência dos interessados que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº001 de 04 de janeiro de 2022, realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 1 E 2) E EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTE 3)**, em regime de **execução indireta**, a qual será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, pela Lei Complementar nº.123 de 14/12/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº.147 de 07/08/2014, e pelas demais normas aplicáveis à espécie, bem assim pelas disposições contidas neste edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22 de junho de 2022 às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h:15min (nove horas e quinze minutos).

LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Sito na Rua Guilherme Schiffer, nº67 – Centro – Porto Amazonas – PR

2- OBJETO

2.1 Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Barracão com 105,00m² - 7,00x15,00m Montagem e ajuste de Estrutura Pré fabricada para Galpão, terças, pilares, travamentos, alinhadores, chapas de ligação e demais elementos para estabilidade da estrutura. - Parafusos e acessórios para a obra. - 08 Sapatas (Fundação) - 08 Colunas com alinhamento. - 08 Braços em concreto. - Terças, Terças de Beiral. - Estrutura Pré fabricada disponível in loco para montagem. - Montagem de acessórios para fixação de telhas - Fornecimento de mão de obra para colocação de telhas - colocação de telhas fibrocimento. - fechamento (Placa parede) - Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento, desempenado, espessura 6 cm, armado - Todo material necessário para montagem da obra.	02	Unidade	R\$ 85.700,00	R\$ 171.400,00
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
02	ESTRUTURA PRINCIPAL: Barracão de 10x12m acoplado a um de 5x12m totalizando 180,00m² - Montagem e ajuste de Estrutura Pré fabricada para Galpão, terças, pilares, travamentos, alinhadores,	01	Unidade	R\$ 109.433,33	R\$ 109.433,33



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

	<p>chapas de ligação e demais elementos para estabilidade da estrutura.</p> <ul style="list-style-type: none">- Parafusos e acessórios para a obra.-15 Sapatas (Fundação)- 15 Colunas com alinhamento.- 8 Braços em concreto, Vão 5 m-8 Braços em concreto, Vão 10m- Terças, Terças de Beiral.-Estrutura Pré fabricada disponível in loco para montagem.-Montagem de acessórios para fixação de telhas- Fornecimento de mão de obra para colocação de telhas- telhas fibrocimento.-fechamento (Placa parede)– Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento, desempenado, espessura 6 cm, armado-Todo material necessário para montagem da obra.				
--	--	--	--	--	--

LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
03	Casa com 48m² Itens que deverão estar inclusos: Montagem Repartições Cobertura (modelo 02 águas) com telhas de fibrocimento 5mm Forros, beirais e oitão em PVC Cerâmica classe “A” no chão da casa inteira (a escolher mediante empenho) Banheiros azulejados do chão ao teto (Cerâmica	01	und	R\$ 45.583,33	R\$ 45.583,33



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

	Classe “A” a escolher mediante empenho) com vaso sanitário acoplado Portas internas chapeadas e portas externas pinheiro ou cedrinho Pintura interna e externa (cor a escolher, sendo uma cor para área interna e uma para área externa) Vitrô de 0,87x 0,60 modelo blindex incolor no banheiro 01 caixa d’água de 250litros instalada Instalação elétrica e hidráulica na parte interna da casa Calçada de 0,80 (alisada e sem cerâmica, ao redor da casa)				
--	---	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: Todas as edificações possuem croqui, conforme ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

4- DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O fornecimento de areia e pedrisco ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, bem como a terraplenagem e instalações de água, energia elétrica e esgoto.

4.2 A prestação de serviço na Construção dos barracões iniciará de forma imediata após a emissão do empenho e conferência da quitação das ARTS, e após a preparação das áreas com terraplanagem.

4.3 As unidades adquiridas deverão ser edificadas/construídas nos terrenos indicados pelos Departamentos.

4.4 A obra vinculada ao Departamento Municipal de Assistência Social, será realizada na Rua Newton Craveiro de Amorim, ao lado do CRAS de nº30, na cidade de Porto Amazonas/PR, e a segunda unidade pertencente ao Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar, será alocada na Rua Duque de Caxias esquina com Rua Conrado J. Schühli, em frente à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzeki.

4.5 O Barracão vinculado ao Departamento Municipal de Administração será alocado na Rua Conrado Buhner ao lado do prédio atual do Conselho Tutelar e a Unidade



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

Habitacional será construída no espaço destinado ao Projeto da “Horta Comunitária” o qual está localizado próximo a Colônia Kito.

4.6 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

4.7 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme valor discriminado no empenho e só poderão ser pagas, mediante regularidade fiscal da Empresa.

4.8 Todas as despesas relativas à entrega e montagens das unidades ocorrerão por conta exclusivas da empresa fornecedora.

4.9 O prazo para a conclusão das obras é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

4.10 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses após a assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Secretaria responsável.

4.11 Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.12 Os serviços deverão atender as especificações deste Edital.

4.13 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Porto Amazonas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5- ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, nos termos do Art. 41, § 1º da Lei 8666/93.

5.2 A impugnação poderá ser realizada por e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br direcionado à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Larissa Aparecida Costa, ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

5.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até **05 (cinco) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.4 Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação, somente serão acolhidos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4.1 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

5.4.1.1 Serem impressos e devidamente fundamentados.

5.4.1.2 Serem assinados por representante legal do licitante.

5.4.1.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

5.5 É facultado a qualquer proponente formular reclamações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

5.6 Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento da proposta, terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

5.7 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

5.8 Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.10 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo portal da transparência e vincularão os participantes e a administração.

5.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

5.13 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

5.14 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petitório ou a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

6- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente poderão participar deste procedimento licitatório PESSOAS JURÍDICAS cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado e atenda às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

6.2 Não será permitida a participação de pessoas físicas e de empresas sob forma de consórcio.

6.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4 DA VISITA TÉCNICA

6.4.1 A visita ao local dos serviços deverá ser feita pelo Responsável Técnico da empresa, comprovando sua habilitação através da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU, ou por profissional devidamente habilitado formalmente autorizado pelo representante legal da empresa.

6.4.2 A visita, a ser realizada até a véspera da licitação, visa dar acesso a todas as condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade e expensas, toda a informação necessária à elaboração da proposta. A visita deve ser agendada com os responsáveis da Prefeitura através do telefone (42) 3256-1122 ou (42) 3256-2276, a qual emitirá o Atestado de Visita conforme modelo constante no ANEXO IV do Edital.

6.4.3 Se a empresa optar em NÃO realizar a visita técnica, deverá apresentar, junto com os documentos para habilitação, DECLARAÇÃO, em papel timbrado, que examinou e conhece todas as particularidades do local dos serviços, bem como assume eventuais dificuldades que possam interferir ou prejudicar a execução dos trabalhos, estando ciente da impossibilidade de alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento de fatos que possam projetar impedimento no cumprimento do objeto contratual.

6.5 No caso de não comparecimento de interessados na condição de empresa com porte Exclusivo ME/EPP no LOTE 3, será permitido a participação de empresa com porte demais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.6 Possuir o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido por parte da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas. No caso de empresa não cadastrada, esta deverá solicitar o cadastramento através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br e deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei 8666/1993.

6.7 Esta Licitação possui o lote 3 destinado exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

6.8 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

7- DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 A interessada arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta, não pesando sobre o Município a responsabilidade por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 09:00 horas, do dia 22 de junho de 2022, 2 (dois) envelopes separados conforme indicado no item 7.3.

7.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

7.4 Os envelopes nº01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados por correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação não será responsável por qualquer perda (envelopes nº 01



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

7.5 Juntamente com os 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante de sua diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

7.5.1. Somente poderá se manifestar nas sessões relacionadas à presente Licitação o representante legal de cada licitante, com o seu documento de identificação, devidamente credenciado nos termos do Anexo III, sendo permitido que o credenciado represente uma única licitante.

7.5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue em separado junto com o RG, fora dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01.

7.5.3. Caso o proponente encaminhe o sócio da empresa para acompanhar o procedimento licitatório, deverá apresentar contrato social (cópia fora do envelope de habilitação) juntamente com documento de identificação civil (ex: RG, carteira de habilitação, registro profissional).

7.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

7.7 - Após o recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e,

8.1.2 Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

8.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4 **Certificado de Registro Cadastral** em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

8.1.5 Cópia do RG e CPF dos sócios ou do representante legal devidamente acompanhada da procuração.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal.

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias (unificação das Certidões Negativas prevista na Portaria MF 358/14), expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), através do site www.receita.fazenda.gov.br.

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei,

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

8.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site: www.caixa.gov.br;

8.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br;

8.2.7 Caso as empresas enquadradas como ME e EPP apresentem alguma Certidão de Regularidade Fiscal vencida, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de uma nova certidão com a data válida, conforme dispõe:

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 Apresentar Declaração de Habilitação, conforme modelo ANEXO V;

8.3.2 Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO VI;

8.3.3 Apresentar de “Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos”, conforme modelo ANEXO VII;

8.3.4 Apresentar Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO VIII.

8.3.5 Apresentar Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO IX (se a empresa se enquadrar);

8.3.6 Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto como responsável técnico pela empresa), dentro de seu prazo de validade;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

8.3.7 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) pela elaboração dos projetos executivos e pela execução da obra até seu recebimento definitivo, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

8.3.8 Prova de registro do(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao CREA ou CAU;

8.3.9 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na declaração citada acima pertence(m) ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou preposto(s) da empresa seja(m) o(s) proprietário(s) da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social.

8.3.10 Atestado ou declaração, emitido em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado pela proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital, devendo constar neste atestado/declaração, obrigatoriamente, a descrição a seguir:

- Descrição dos serviços/atividade técnica: Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado.
- Quantidade Mínima: 100m².

8.3.11 Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), SERVIÇOS CONCLUÍDA, do profissional indicado da empresa, dando conta de que o mesmo já desempenhou atividade pertinente e compatível com objeto deste certame;

8.3.12 Atestado de visita técnica dos locais dos serviços, expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas conforme o modelo ANEXO IV do Edital ou DECLARAÇÃO conforme item 6.4.3.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável à matéria, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

8.4.1.1.1 Na hipótese de empresa constituída há menos de 12 meses, deverá apresentar balanço de abertura.

8.4.1.2 Indicadores L1, L2 e L3, referentes ao último exercício, dentro dos parâmetros



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

abaixo especificados:

L1: Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do ativo Circulante mais realizável a longo prazo, pelo valor do passivo circulante mais exigível a longo prazo.

$L1 = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

L2: Índice de Endividamento Total, correspondente a relação entre o capital de terceiros, representado pela soma do passivo circulante e exigível a longo prazo e o Ativo Total.

$L2 = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

L3: Índice de liquidez corrente, representado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

$L3 = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

8.4.1.2.1 Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no mínimo os seguintes índices: L1 = maior ou igual a 1,0; L2 = menor ou igual 0,50; e, L3 = maior ou igual a 1,0.

8.4.1.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso.

8.4.1.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9- PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE N°02

9.1 O envelope nº02, contendo a proposta de preços, Anexo II, somente será aberto, após as licitantes estarem devidamente habilitadas e com as devidas comprovações técnicas formalizadas.

9.2 A proposta de preços deverá ser impressa em única via, carimbada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo a razão social e CNPJ da proponente, bem como seu endereço completo, e-mail (endereço eletrônico), telefone, prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

entrega, conforme Anexo II.

9.3 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificações nos seus termos originais.

9.5 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços completa e satisfatória.

10- DOS PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O valor máximo para o objeto desta licitação é de R\$ 326.416,66 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), o qual deverá ser observado pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

10.2 As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do Município e sua respectiva dotação:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0006-1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE – 15.452.0019-2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE – 08.244.0030.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social

NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

10.3 As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 10.1 do Edital serão desclassificadas.

11- DA SESSÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

11.1 No dia, hora e local, designados neste edital, a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I) Os envelopes contendo a documentação serão abertos na presença dos interessados que deverão conferir se os envelopes se encontram fechados, mediante rubrica das licitantes e da Comissão Permanente de Licitação, bem como acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes desta Licitação.

II) Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital e caso não existam recursos nesta fase habilitatória, ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes em recorrer, mediante apresentação do Termo de Renúncia (**Anexo X**) a Comissão Permanente de Licitação poderá prosseguir com a análise das propostas de preços, podendo inclusive suspender a reunião para análise destes documentos, bem como proceder as diligências que julgar necessárias.

III) Em havendo recursos, toda a documentação será relacionada e devolvida às licitantes julgadas inabilitadas.

IV) Estando presentes, todos os proponentes ou desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

V) A proposta de preços deverá observar o valor máximo previsto neste edital e demais exigências.

VI) Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes que estiverem presentes no certame. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na ata de julgamento.

11.2 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

11.3 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.4 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

11.5 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

11.6 Após a abertura dos envelopes, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento efetuado, conforme Art.109, inciso I, da Lei Nº.8.666/93.

11.7 Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, os mesmos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito na Rua Guilherme Schiffer, nº067, Centro – PORTO AMAZONAS – PR.

11.8 Os demais licitantes ficam desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 O tipo de julgamento desta licitação é o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a empresa adjudicatária será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1 O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

13.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem decrescente de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1 São obrigações da CONTRATADA:

14.1.1 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da fabricação ou qualidade dos materiais empregados, bem como má execução dos serviços;

14.1.2 Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na prestação dos serviços do objeto do presente certame, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

14.1.3 Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas, devendo a contratada aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente termo de referência, salvo possíveis alterações;

14.1.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, no decorrer do presente certame, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

14.1.5 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem prestados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para apreciação dos mesmos;

14.1.6 Executar os serviços contratados, somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

14.1.7 Manter, durante toda a vigência do presente certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8 Apresentar o(s) Projeto(s) Executivo(s) ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, anteriormente ao início da execução da obra;

14.1.9 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao(s) Projeto(s) Executivo(s) e à Execução da Obra, juntamente com a comprovação da quitação das guias de recolhimento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

14.2 São obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1 Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais determinados;

14.2.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

14.2.3 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no item 15 deste Edital;

14.2.4 Indicar o representante da CONTRATANTE responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;

14.2.5 Exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviço com a construção das Unidades dar se a com o custeio de 30% no início de cada obra, após análise de avanços das edificações, na etapa de cobertura será efetuado mais 20% e 50% na conclusão das obras.

15.2 O pagamento será realizado mediante a solicitação de empenho de cada setor vinculado ao contrato conforme medição e andamento da obra.

15.3 **Departamento Municipal de Assistência Social** – Recurso cofinanciado na conta vinculada: FNAS/GBF sob nº 254347 e se necessário complementação com recursos próprios.

15.4 **Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar:** Recursos próprios da municipalidade.

15.5 **Departamento Municipal de Administração:** Recursos próprios da municipalidade.

15.6 O pagamento será efetuado em até o 30 dias após a emissão da nota fiscal obedecendo o valor da proposta de preço do vencedor da licitação, nos termos do contrato firmado, após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

15.7 O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta em que deverá ser depositado o pagamento.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

15.8 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.9 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

15.10 Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

15.11 Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

16 – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

16.1 No caso dos preços do objeto desta licitação sofrerem aumentos após o prazo da validade das propostas e dentro do prazo contratual, quando devidamente comprovados, estes poderão ser reajustados mediante Termo Aditivo.

16.2 Os valores contratuais poderão ser reajustados para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

16.3 Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do art. 3º da lei 10.192/91, combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93, sendo possível a adoção de revisão anual do valor da contratação, segundo índice do IPCA dos últimos 12 meses.

16.4 Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados conforme interesse e necessidade da Administração Municipal, seguindo o art. 57 da Lei nº8.666/93

17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

17.2 A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo o Contratado permitir pleno acesso da fiscalização, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

17.3 A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

17.4 Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

17.5 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do Contratado e nem conferem à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

17.6 A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

17.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8 **FISCAIS:** Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022, Elaine Cristina Marcondes Kaseker e Thayse de Paula Padilha conforme Portaria nº028 de de fevereiro de 2022.

18 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa, nos seguintes termos:

18.1.2.1 Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

18.1.2.2 Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

18.1.2.3 Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

18.1.2.4 Pela recusa do Contratado em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

18.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.2 Pelos motivos a seguir elencados, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4:

18.2.1 Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

18.2.2 Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada nos casos em que o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento daquela solicitação;

18.2.3 Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

18.3 Além das penalidades citadas, a Contratado ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

18.5 As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual – desde que esta admita pronta execução - ou dos pagamentos porventura devidos ao Contratado ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19- DAS GARANTIAS PARA CONTRATAR

19.1 A garantia do contrato a ser lavrado será prestada, após a convocação e antes da assinatura, mediante depósito na Tesouraria Municipal, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato a ser lavrado em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), ou fiança bancária, (com prazo compatível com o da vigência do contrato).

19.2 Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

20- DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

20.1 O Município de Porto Amazonas exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

20.1.1 “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

20.1.2 “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;

20.1.3 “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

20.1.4 “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

20.1.5 “prática obstrutiva” significa:

20.1.5.1 destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração;

20.1.5.2 significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

20.1.5.3 Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

20.2 O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório, que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

21.2 O Município de Porto Amazonas poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

21.3 É facultado a qualquer proponente formular reclamação e impugnação no transcurso da sessão para que conste anotada em ata.

21.4 As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas em dias úteis no horário das 9 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.

21.5 Questionamentos poderão ser solicitados também através do e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

21.6 As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

21.7 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

21.8 Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

21.9 São parte integrante deste edital:

21.9.1 ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;

21.9.2 ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS;

21.9.3 ANEXO III- CREDENCIAMENTO;

21.9.4 ANEXO IV- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

21.9.5 ANEXO V- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

21.9.6 ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

21.9.7 ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

21.9.8 ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V;

21.9.9 ANEXO IX- DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;

21.9.10 ANEXO X- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO HABILITAÇÃO;

21.9.11 ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO PROPOSTA;

21.9.12 ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO.

Porto Amazonas, 01 de junho de 2022.

Larissa Aparecida Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michele de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Membro da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto deste termo será a contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00 ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M) e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado.

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Barracão com 105,00m² - 7,00x15,00m Montagem e ajuste de Estrutura Pré fabricada para Galpão, terças, pilares, travamentos, alinhadores, chapas de ligação e demais elementos para estabilidade da estrutura. - Parafusos e acessórios para a obra. - 08 Sapatas (Fundação) - 08 Colunas com alinhamento. - 08 Braços em concreto. - Terças, Terças de Beiral. - Estrutura Pré fabricada disponível in loco para montagem. - Montagem de acessórios para fixação de telhas - Fornecimento de mão de obra para colocação de telhas - colocação de telhas fibrocimento. - fechamento (Placa parede) - Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento,	02	Unidade	R\$ 85.700,00	R\$ 171.400,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

	desempenado, espessura 6 cm, armado - Todo material necessário para montagem da obra.				
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
02	ESTRUTURA PRINCIPAL: Barracão de 10x12m acoplado a um de 5x12m totalizando 180,00m² - Montagem e ajuste de Estrutura Pré fabricada para Galpão, terças, pilares, travamentos, alinhadores, chapas de ligação e demais elementos para estabilidade da estrutura. - Parafusos e acessórios para a obra. -15 Sapatas (Fundação) - 15 Colunas com alinhamento. - 8 Braços em concreto, Vão 5 m -8 Braços em concreto, Vão 10m - Terças, Terças de Beiral. -Estrutura Pré fabricada disponível in loco para montagem. -Montagem de acessórios para fixação de telhas - Fornecimento de mão de obra para colocação de telhas - telhas fibrocimento. -fechamento (Placa parede) – Execução de piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento, desempenado, espessura 6 cm, armado -Todo material necessário para montagem da obra.	01	Unidade	R\$ 109.433,33	R\$ 109.433,33
LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

03	Casa com 48m² Itens que deverão estar inclusos: Montagem Repartições Cobertura (modelo 02 águas) com telhas de fibrocimento 5mm Forros, beirais e oitão em PVC Cerâmica classe “A” no chão da casa inteira (a escolher mediante empenho) Banheiros azulejados do chão ao teto (Cerâmica Classe “A” a escolher mediante empenho) com vaso sanitário acoplado Portas internas chapeadas e portas externas pinheiro ou cedrinho Pintura interna e externa (cor a escolher, sendo uma cor para área interna e uma para área externa) Vitrô de 0,87x 0,60 modelo blindex incolor no banheiro 01 caixa d’água de 250litros instalada Instalação elétrica e hidráulica na parte interna da casa Calçada de 0,80 (alisada e sem cerâmica, ao redor da casa)	01	und	R\$ 45.583,33	R\$ 45.583,33
----	---	----	-----	------------------	------------------

Todas as edificações possuem croqui anexo ao Termo de Referência.

O fornecimento de areia e pedrisco ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, bem como a terraplenagem e instalações de água, energia elétrica e esgoto.

2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de origem, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com a indicação do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) (no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto como responsável técnico pela empresa), dentro de seu prazo de validade;

b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o(s) responsável (eis) técnico(s) pela elaboração dos projetos executivos e pela execução da obra até seu recebimento



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

definitivo, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

c) Prova de registro do(s) responsável (eis) técnico(s) junto ao CREA ou CAU;

d) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na declaração citada acima pertence(m) ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, com identificação da empresa. Caso o(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou preposto(s) da empresa seja(m) o(s) proprietário(s) da mesma deverá fazer prova através do Contrato Social.

e) Atestado ou declaração, emitido em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado pela proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital, devendo constar neste atestado/declaração, obrigatoriamente, a descrição a seguir:

- Descrição dos serviços/atividade técnica: Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado.

- Quantidade Mínima: 100m².

f) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT(s), SERVIÇOS CONCLUÍDA, do profissional indicado da empresa, dando conta de que o mesmo já desempenhou atividade pertinente e compatível com objeto deste certame;

g) Atestado de visita dos locais dos serviços, expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas.

3. JUSTIFICATIVA

A construção dos barracões se faz necessária devido à carência municipal de prédios públicos, ou seja, de espaços físicos necessários para abrigar as atividades diárias destas estruturas/departamentos do município e prestar atendimento de qualidade, em espaços adequados ao acolhimento dos munícipes.

Departamento Municipal de Assistência Social: A edificação planejada com 105m² será instalada anexa a unidade do CRAS para utilização no atendimento dos grupos do PAIF- Programa Atenção Integral a Família e SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de ampliar ações a serem desenvolvidas com o público do CADUNICO o que hoje não conseguimos executar em virtude da carência do espaço físico.

Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar: A edificação terá área total de 180m², sendo dividida em duas estruturas – uma com 120m² e outra com 60m². A área de 120m² sediará o Departamento Municipal de Educação e Cultura, tendo espaços para atendimento a estrutura da rede de educação, com salas todas divididas conforme as necessidades apontadas e verificadas, pois atualmente este Departamento conta apenas com duas salas para atendimento, depósito, almoxarifado e reuniões de equipes, o que está se tornando inviável na prática diária, a necessidade de espaço é de urgência. Anexo à esta edificação, a área de 60m² será



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

destinada a estrutura do Conselho Tutelar, pois também está alocado em um prédio muito antigo com inúmeros problemas estruturais e não contempla reforma, deste modo a construção vem sanar as dificuldades atuais de espaço físico.

Departamento Municipal da Administração:

- a) O Barracão a ser instalado no terreno ao lado da edificação atualmente utilizada pelo Conselho Tutelar será designado para os setores de: Recursos Humanos e Tributação, pois estes setores não possuem local adequado e suficiente para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) A construção da unidade padrão casa será instalada no terreno adquirido na área próxima a colônia Kito, com objetivo de estruturar as ações voltadas ao projeto da “Horta Comunitária” e demais planejados na área.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Das Condições de Prestação de Serviço:

A prestação de serviço na Construção dos barracões iniciará de forma imediata após a emissão do empenho e conferência da quitação das ARTS, e após a preparação das áreas com terraplanagem. As unidades adquiridas deverão ser edificadas/construídas nos terrenos indicados pelos Departamentos. A obra vinculada ao Departamento Municipal de Assistência Social, será realizada na Rua Newton Craveiro de Amorim, ao lado do CRAS de nº30, na cidade de Porto Amazonas/PR, e a segunda unidade pertencente ao Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar, será alocada na Rua Duque de Caxias esquina com Rua Conrado J. Schühli, em frente à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki. O Barracão vinculado ao Departamento Municipal de Administração será alocado na Rua Conrado Buhner ao lado do prédio atual do Conselho Tutelar e a Unidade Habitacional será construída no espaço destinado ao Projeto da “Horta Comunitária” o qual está localizado próximo a Colônia Kito.

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme valor discriminado no empenho e só poderão ser pagas, mediante regularidade fiscal da Empresa.

Todas as despesas relativas à entrega e montagens das unidades ocorrerão por conta exclusivas da empresa fornecedora. O prazo para a conclusão das obras é de 120 (cento e vinte) dias.

a) Departamento Municipal de Assistência Social – Recurso cofinanciado na conta vinculada: FNAS/GBF sob nº 254347 e se necessário complementação com recursos próprios.

b) Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar: Recursos próprios da municipalidade.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

c) Departamento Municipal de Administração: Recursos próprios da municipalidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da fabricação ou qualidade dos materiais empregados, bem como má execução dos serviços;
- b) Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na prestação dos serviços do objeto do presente certame, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- c) Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas, devendo a contratada aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente termo de referência, salvo possíveis alterações;
- d) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, no decorrer do presente certame, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- e) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem prestados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para apreciação dos mesmos;
- f) Executar os serviços contratados, somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
- g) Manter, durante toda a vigência do presente certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar o(s) Projeto(s) Executivo(s) ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, anteriormente ao início da execução da obra;
- i) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao(s) Projeto(s) Executivo(s) e à Execução da Obra, juntamente com a comprovação da quitação das guias de recolhimento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. AVALIAÇÃO DE CUSTO MÉDIO

7.1 O custo médio foi estimado a partir de pesquisa preços realizada via email, com Empresas prestadoras de serviço na construção de pré moldados

- a) Compacta comercio de pré moldados e Artefatos de Cimento Ltda-CNPJ 03.850.370/0001-06
- b) Kreпки Torezin Empreendimentos Imobiliários LTDA ME- CNPJ 37.883.320/0001-32
- c) LBtagem Comercio e Montagem de Estruturas pre fabricadas Eireli- CNPJ: 34.255.813/0001-44

7.2 O custo total médio estimado da contratação para a construção dos Barracões vinculados ao Departamento Municipal de Educação com sede do Conselho Tutelar e ao Departamento Municipal de Administração é de **R\$ 280.833,33 (duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

7.3 O custo total médio estimado da contratação para a construção de uma unidade habitacional é de **R\$ 45.583,33 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

8.1 A gestora do contrato será Dircelene Martins Gomes da Costa, designada conforme portaria de nomeação nº 25/2021 de 29 de janeiro de 2021.

E a servidora Thayse de Paula Padilha será a fiscal desse contrato conforme designação pela Portaria nº 017/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento da prestação de serviço com a construção das Unidades dar se a com o custeio de 30% no início de cada obra, após análise de avanços das edificações, na etapa de cobertura será efetuado mais 20% e 50% na conclusão das obras.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

9.2 O pagamento será realizado mediante a solicitação de empenho de cada setor vinculado ao contrato conforme medição e andamento da obra.

Porto Amazonas, 01 de junho de 2022

Dircelene Martins Gomes da Costa
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Emília Aparecida Morgado Salgado
Departamento Municipal de Educação e Cultura

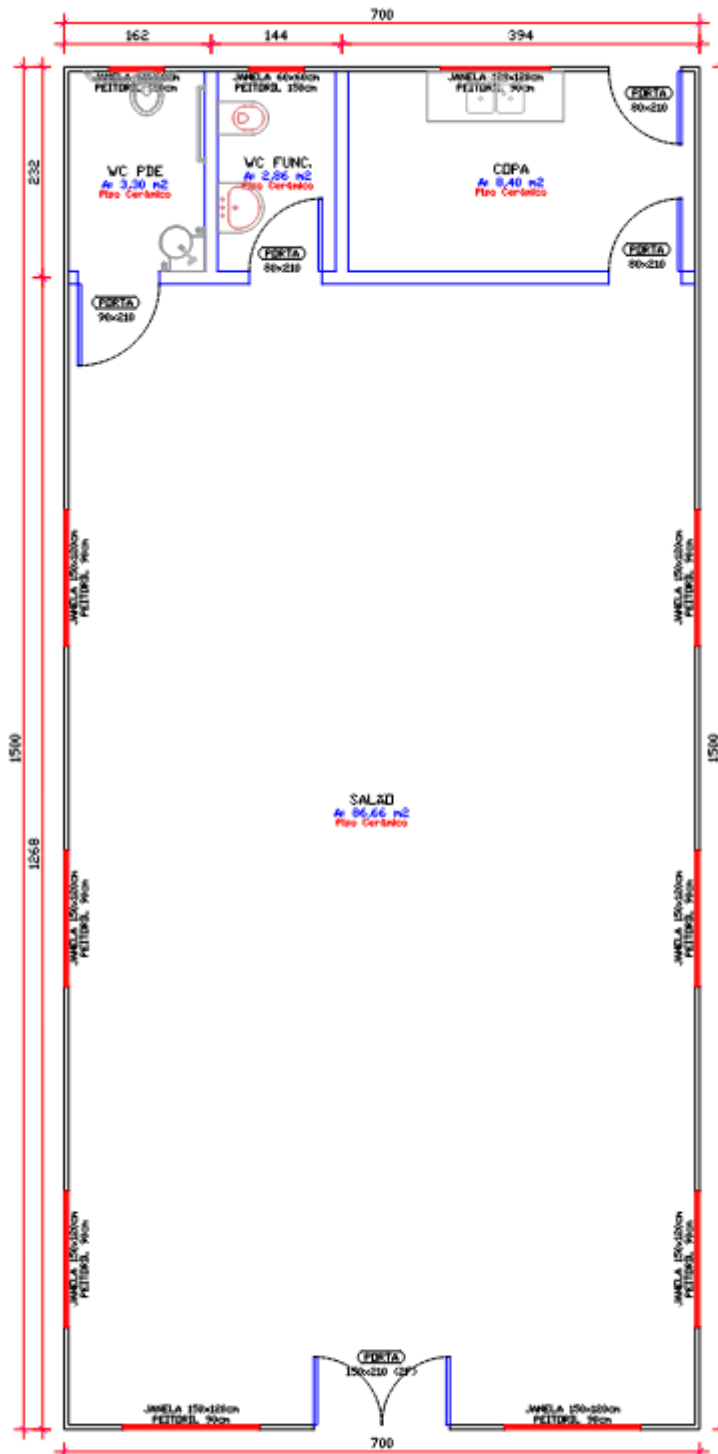
Ani Francielli Savi Gandin
Departamento Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA



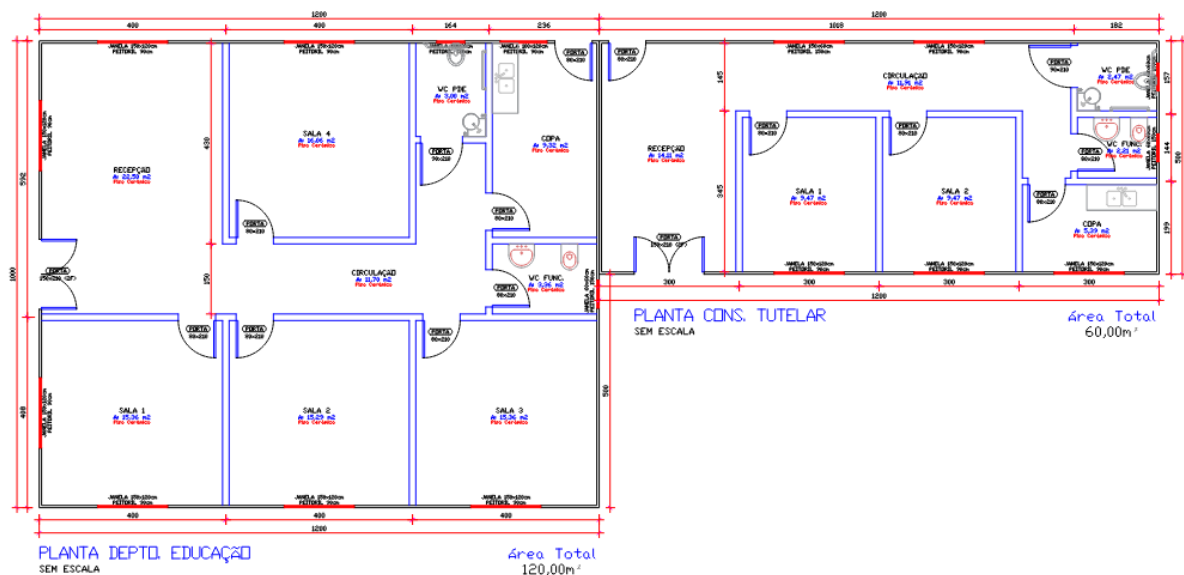
PLANTA ASSISTÊNCIA
SEM ESCALA

Área Total
105,00m²



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

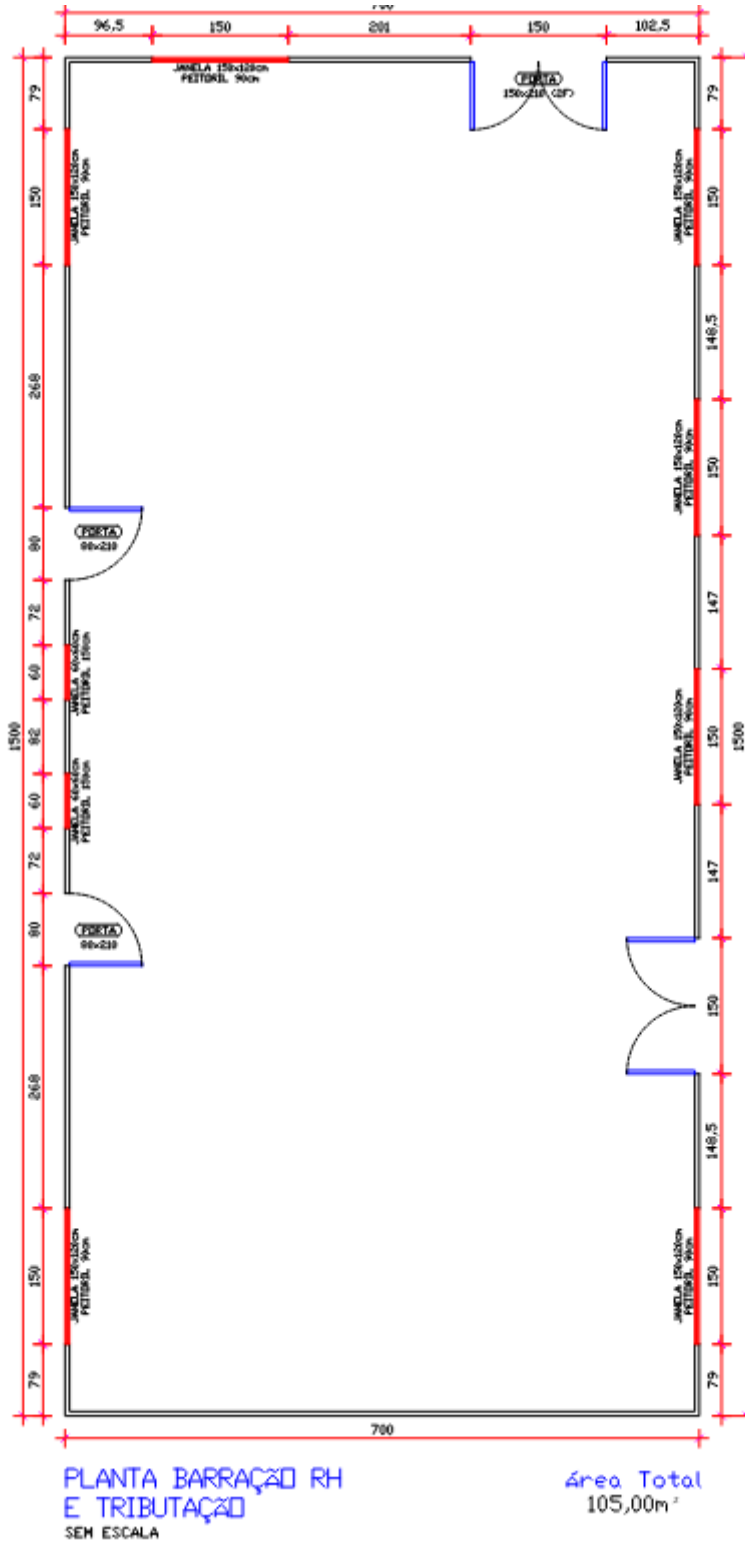
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

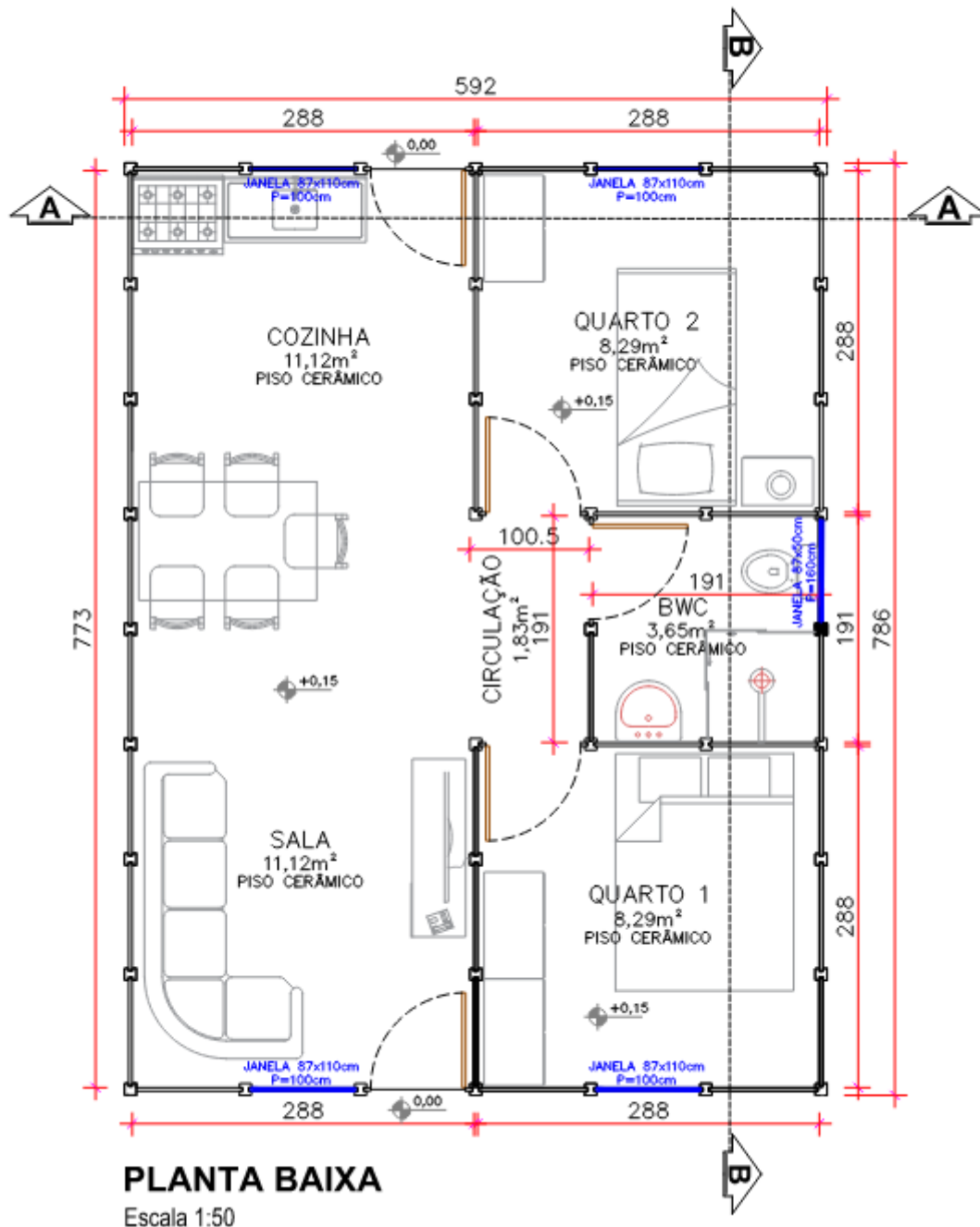
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

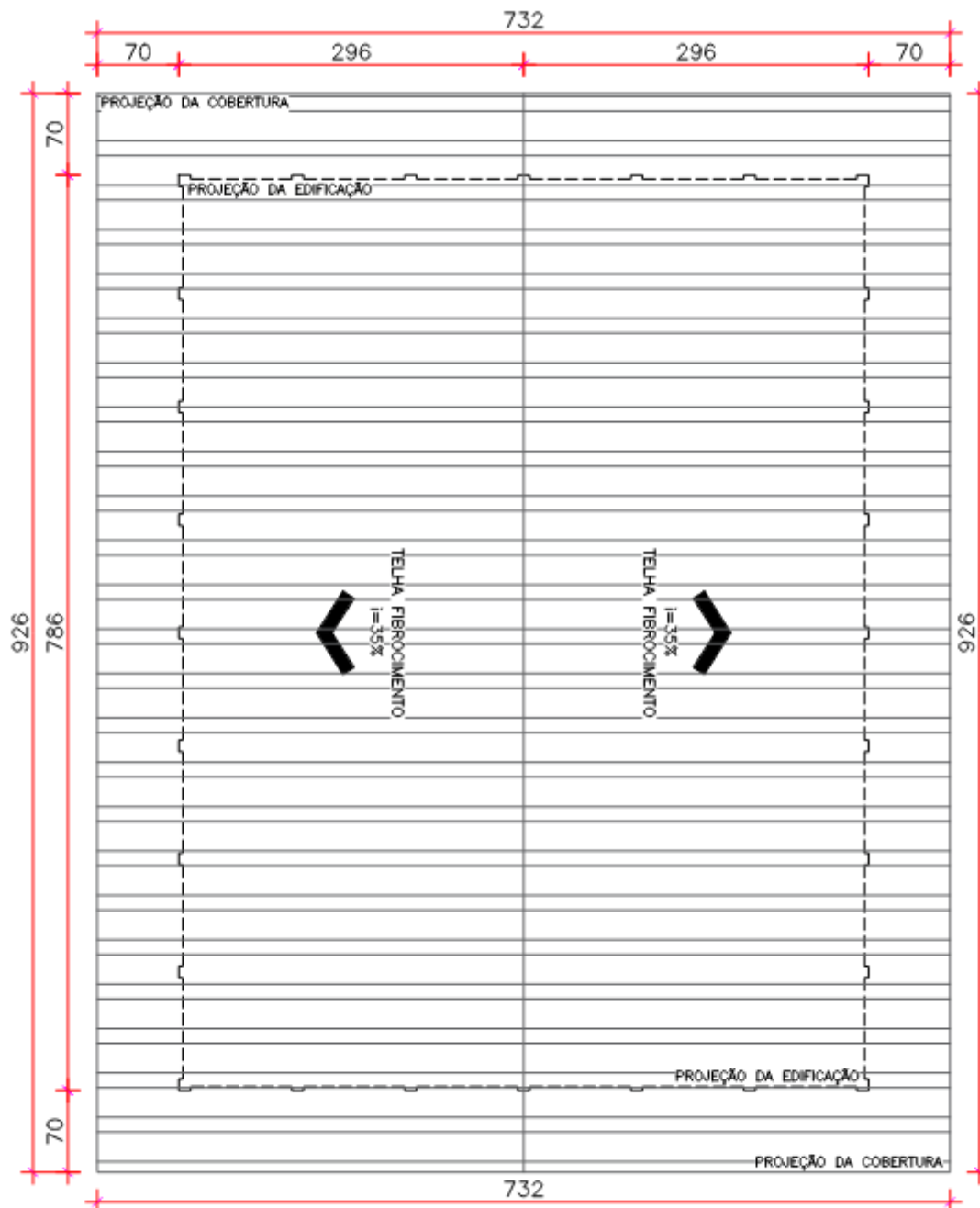
Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br



PLANTA DE COBERTURA

Escala 1:50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado.

1. Razão social da proponente:

2. CNPJ:

3. Endereço completo:

4. Telefone:

5. Email:

6. Nome do responsável pela assinatura do contrato:

7. Dados do responsável pela assinatura do contrato:

**8. Segue nossa proposta de preços referente à TOMADA DE PREÇOS
Nº003/2022:**

LOTE					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
_____	_____	01	unidade	R\$_____	R\$_____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

9. Prazo de Execução: 120(cento e vinte) dias

10. Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. Condições de pagamento: O pagamento da prestação de serviço com a construção das Unidades dar se a com o custeio de 30% no início de cada obra, após análise de avanços das edificações, na etapa de cobertura será efetuado mais 20% e 50% na conclusão das obras.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome

RG.:

(carimbo da empresa)

Obs.: solicitamos a empresa participante verificar estes totais, item por item, em sua proposta, pois a multiplicação de cada item deverá corresponder exatamente ao seu total (inclusive os centavos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO III - CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador da Cédula de identidade nº..... e CPF sob nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao ou desistir do direito de interposição de Recurso, bem como receber intimações.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado do documento solicitado no item 7.5 do edital.

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO IV- ATESTADO DE VISITA

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS, em atendimento ao item 6.4, Da TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022, que a empresa,, CNPJ nº....., devidamente representada no ato pelo Sr. (a)....., portador da Cédula de Identidade RGxx.xxx.xxx, e do CPF.xxx.xxx.xxx-xx, e/ou CREA nº....., visitou o local onde será realizada a obra relativa ao objeto da licitação, ficando ciente de todas as condições gerais e peculiares do local dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento posterior quanto as mesmas.

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do Responsável pelo Acompanhamento Técnico



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa..... situada no endereço:....., Cidade..... Estado, CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022.

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 003/2022, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO
ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI
Nº 8.666/93**

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local/data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO AMAZONAS**

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO- HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada em (endereço completo) , DECLARA para fins de comprovação do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93-que não possui interesse em interpor recurso contra a fase de habilitação relativamente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº003/2022, na data indicada.

(Local) , de de 2022

(Assinatura do Representante Legal)
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Declaração de Renúncia de Recurso - Habilitação, conforme modelo do acima, caso a empresa não tenha interesse em interpor recurso contra a fase de habilitação. Esse documento poderá ser apresentado no envelope de habilitação e deverá ser apresentado no caso de a licitante renunciar ao direito de interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93.

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da Tomada de Preços, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na Tomada de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO - PROPOSTA

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada em (endereço completo) , DECLARA para fins de comprovação do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93 que não possui interesse em interpor recurso contra o julgamento das propostas, relativo ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº003/2022, na data indicada.

(Local) , de de 2022

(Assinatura do Representante Legal) (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Declaração de Renúncia de Recurso - Proposta, conforme o modelo acima, caso não tenha interesse em interpor recurso contra a fase de julgamento das propostas. Esse documento poderá ser apresentado dentro do envelope de propostas e deverá ser apresentado no caso de a licitante renunciar ao direito de interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.
2) Este modelo faz parte dos anexos da TOMADA DE PREÇOS, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que contenha todos os dados exigidos na TOMADA DE PREÇOS.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2022

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. ELIAS GOMES DA COSTA**, brasileiro, cadastrado no CPF sob nº., doravante denominado CONTRATANTE e o pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº....., com sede na rua....., nº., bairro....., na cidade de, CEP., por seu representante legal, Sr(a), brasileiro(a), sócio(a) gerente, inscrito(a) no CPF nº....., e no RG nº., residente e domiciliado(a) na rua, nº....., bairro....., na cidade de Curitiba, CEP....., denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, tendo em vista a necessidade do atendimento do fim público, nos termos do processo licitatório de Tomada de Preços nº003/2022, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que Couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02) em conformidade com as cláusulas contratuais que seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA 2ª – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (A SER DEFINIDA CONFORME LOTES CONSTANTES NO EDITAL)

LOTE _____					
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNIDADE	VALOR TOTAL MÉDIO
_____	_____	01	unidade	R\$_____	R\$_____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

OBSERVAÇÃO: Todas as edificações possuem croqui, conforme ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto do presente contrato é o de execução indireta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O fornecimento de areia e pedrisco ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, bem como a terraplenagem e instalações de água, energia elétrica e esgoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A prestação de serviço na Construção dos barracões iniciará de forma imediata após a emissão do empenho e conferência da quitação das ARTS, e após a preparação das áreas com terraplanagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As unidades adquiridas deverão ser edificadas/construídas nos terrenos indicados pelos Departamentos.

PARÁGRAFO QUARTO- A obra vinculada ao Departamento Municipal de Assistência Social, será realizada na Rua Newton Craveiro de Amorim, ao lado do CRAS de nº30, na cidade de Porto Amazonas/PR, e a segunda unidade pertencente ao Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar, será alocada na Rua Duque de Caxias esquina com Rua Conrado J. Schühli, em frente à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki.

PARÁGRAFO QUINTO- O Barracão vinculado ao Departamento Municipal de Administração será alocado na Rua Conrado Buhner ao lado do prédio atual do Conselho Tutelar e a Unidade Habitacional será construída no espaço destinado ao Projeto da “Horta Comunitária” o qual está localizado próximo a Colônia Kito.

PARÁGRAFO SEXTO- Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As notas fiscais deverão ser emitidas conforme valor discriminado no empenho e só poderão ser pagas, mediante regularidade fiscal da Empresa.

PARÁGRAFO OITAVO- Todas as despesas relativas à entrega e montagens das unidades ocorrerão por conta exclusivas da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO NONO- Os serviços deverão atender as especificações deste Contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

CLÁUSULA 4ª - PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento da prestação de serviço com a construção das Unidades dar se a com o custeio de 30% no início de cada obra, após análise de avanços das edificações, na etapa de cobertura será efetuado mais 20% e 50% na conclusão das obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O pagamento será realizado mediante a solicitação de empenho de cada setor vinculado ao contrato conforme medição e andamento da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Departamento Municipal de Assistência Social – Recurso cofinanciado na conta vinculada: FNAS/GBF sob nº 254347 e se necessário complementação com recursos próprios.

PARÁGRAFO QUARTO- Departamento Municipal de Educação e Cultura e Conselho Tutelar: Recursos próprios da municipalidade.

PARÁGRFO QUINTO- Departamento Municipal de Administração: Recursos próprios da municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO- O pagamento será efetuado em até o 30 dias após a emissão da nota fiscal obedecendo o valor da proposta de preço do vencedor da licitação, nos termos do contrato firmado, após a emissão da nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

PARÁGRAFO SÉTIMO- O Contratado deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta em que deverá ser depositado o pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO NONO- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio Contratado, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's.

PARÁGRAFO DÉCIMO- Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO- Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

CLÁUSULA 5ª - CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do artigo 3º da lei 10.192/91 combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para objetos de execução continuada é possibilitada a adoção de reajustamento anual do valor da contratação, segundo índice do IPCA dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA 6ª: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de __/__/____ e encerrando-se em __/__/____; e o prazo de execução da presente contratação é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de __/__/____ e encerrando-se em __/__/____.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em se tratando de contrato de prestação continuada, este poderá ter seus prazos prorrogados nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 7ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes deste contrato é a seguinte: **(A SER DEFINIDA CONFORME LOTES CONSTANTES NO EDITAL)**

ORGÃO –
UNIDADE –
PROJETO/ATIVIDADE -
NATUREZA DE DESPESA -

CLÁUSULA 8ª: OBRIGAÇÕES DAS PARTES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da fabricação ou qualidade dos materiais empregados, bem como má execução dos serviços;
- b) Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na prestação dos serviços do objeto do presente certame, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- c) Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas, devendo a contratada aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente termo de referência, salvo possíveis alterações;
- d) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, no decorrer do presente certame, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- e) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem prestados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para apreciação dos mesmos;
- f) Executar os serviços contratados, somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;
- g) Manter, durante toda a vigência do presente certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar o(s) Projeto(s) Executivo(s) ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, anteriormente ao início da execução da obra;
- i) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes ao(s) Projeto(s) Executivo(s) e à Execução da Obra, juntamente com a comprovação da quitação das guias de recolhimento.

São obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- a) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA aos locais determinados;
- b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no item 15 deste Edital;
- d) Indicar o representante da CONTRATANTE responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- e) Exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA 9ª: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestora do Contrato será a Sra. _____, e o fiscal será _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Contratante, por intermédio do servidor/equipe responsável pela fiscalização, poderá rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o contrato, devendo o Contratado permitir pleno acesso da fiscalização, além de disponibilizar todos os elementos necessários ao desempenho dessa função.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização terá poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO- Em caso de faltas que possam constituir situações passíveis de penalização, deve a fiscalização informar o fato ao setor competente, instruindo o seu relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do Contratado e nem conferem à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO- A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA 10ª: PENALIDADES CABÍVEIS E O VALOR DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa do Contratado em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pelos motivos a seguir elencados, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades:

- a) Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

- b) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada nos casos em que o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do recebimento daquela solicitação;
- c) Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Além das penalidades citadas, a Contratado ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO- As multas estabelecidas podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO- As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual – desde que esta admita pronta execução - ou dos pagamentos porventura devidos ao Contratado ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO SEXTO- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 11ª- DAS GARANTIAS PARA CONTRATAR

A garantia do contrato a ser lavrado será prestada, após a convocação e antes da assinatura, mediante depósito na Tesouraria Municipal, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato a ser lavrado em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), ou fiança bancária, (com prazo compatível com o da vigência do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO- Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

CLÁUSULA 12ª: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Os casos de rescisão observarão o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8666/93, mediante notificação prévia no prazo de 60 (sessenta) dias. São motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

impossibilidade da conclusão do objeto do contrato nos prazos estipulados;

- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação não autorizada, total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no ato convocatório e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO, no caso de empresa individual;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA 13º: DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Caso alguma dúvida decorrente deste contrato não possa ser dirimida amigavelmente, o foro competente é o da Comarca de Palmeira - Estado do Paraná.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- São parte integrante deste instrumento o Edital de Tomada de Preços nº003/2022 e seus anexos, bem como a proposta da vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos, reajuste de valores, entre outras.

E por estarem de comum acordo com as cláusulas do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas.

Porto Amazonas – PR, ___ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Representante legal
CPF/MF

CONTRATADO
Representante legal
CPF/MF

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____